

AVISO DE ABERTURA N.º __

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH)
Ano letivo 2020/2021

**Concurso de Acesso ao 2º Ciclo de Estudos
Mestrado em Gestão de Negócios**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 6096/2016, de 28 de abril (Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2016), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Gestão de Negócios, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), tendo o referido ciclo de estudos sido objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 44/2016.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho n.º 7005/2019, de 8 de julho (Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 6 de agosto), faz-se saber que está aberto o concurso de acesso ao Mestrado em Gestão de Negócios, a iniciar no ano letivo de 2020/2021.

1) Numerus clausus:

Sobre proposta do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital fixa-se o seguinte número de vagas:

- a) 50 vagas de acesso ao ciclo de estudos;

As vagas serão postas a concurso com a seguinte metodologia.

- b) Na 1.ª fase são colocadas a concurso todas as vagas;
- c) As vagas não preenchidas numa fase revertem para a fase posterior;

2) Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:

A abertura do curso fica sujeita à matrícula de um número mínimo de 20 alunos.

A data limite para a decisão sobre a abertura do curso será 31 de outubro de 2020.

3) Prazos de candidatura:

Os prazos de candidatura fixados são os constantes do anexo 1.

4) Condições de admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Gestão ou em áreas afins;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Gestão ou áreas afins;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado nas áreas de Gestão, ou em áreas afins;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5) Critérios de seriação dos candidatos:

Os critérios de seleção, classificação e seriação dos candidatos são os seguintes:

- a) Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo das alíneas a), b) e c) do n.º 4 deste edital serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (1,5 A + 1,5 G + 2 M + CP) / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20] valores;
- M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20] valores;
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20] valores , ao currículo profissional;
- C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura em:

- Gestão ou áreas afins: 20 valores;
- Economia, Turismo, Secretariado ou áreas afins: 17 valores;
- Engenharia, Ciência ou Tecnologia: 14 valores;
- Outras áreas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos:

- Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;
- Detentores do grau de Mestrado (7 anos letivos): 15 valores;
- Detentores do grau de Mestrado ou Licenciatura (5 anos letivos) e Licenciatura (4 anos): 14 valores;
- Detentores do grau de Licenciatura (3 anos letivos): 12 valores;

Valorização de CP para candidatos:

- Na posse de currículo profissional muito relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 4 valores por cada ano de experiência até ao limite de 20 valores;
- Na posse de currículo profissional relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 2 valores por cada ano de experiência até ao limite de 14 valores;
- Na posse de currículo profissional pouco relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 1 valor por cada ano de experiência até ao limite de 8 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- "Currículo muito relevante", o exercício de funções na área de Gestão ou áreas afins;
- "Currículo relevante", o exercício de funções nas áreas de Economia, Turismo, Secretariado ou áreas afins;
- "Currículo pouco relevante", o exercício de funções em outras áreas que não as acima identificadas.

- b) Os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 1 do n.º 4 deste edital são classificados numa escala de 0 a 20, tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (4 CE + 4 CP + 2CC) / 10$$

em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.

Valorização de CE:

- Bacharelato na área de Gestão ou em áreas afins: 20 valores;
- Bacharelato noutras áreas: 12 valores;
- Habilidades inferiores às anteriormente anunciadas: 6 valores.

Valorização de CC:

- Cinco valores por cada publicação científica na área de Gestão ou em áreas afins, até ao limite de 20 valores.

Valorização de CP:

- 2 valores (ou 4 valores se corresponder a funções de coordenação/chefia) por cada ano de experiência profissional muito relevante, até ao limite de 20 valores;
- 1 valor (ou 2 valores se corresponder a funções de coordenação/chefia) por cada ano de experiência profissional relevante, até ao limite de 14 valores;
- 0,5 valores (ou 1 valor se corresponder a funções de coordenação/chefia) por cada ano de experiência profissional pouco relevante, até ao limite de 8 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- "Currículo muito relevante", o exercício de funções na área de Gestão ou áreas afins;
- "Currículo relevante", o exercício de funções nas áreas de Economia, Turismo, Secretariado ou áreas afins;
- "Currículo pouco relevante", o exercício de funções em outras áreas que não as acima identificadas.

6) Documentação necessária:

As candidaturas deverão ser efetuadas através plataforma de gestão académica disponível em:

<http://inforestudante.ipc.pt/>

Ao formulário de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português/inglês);
- b) Curriculum vitae resumido (máximo de 4 páginas A4 em formato Europass);
- c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no formulário de candidatura ou outros documentos comprovativos dos dados mencionados no curriculum vitae;

7) Montante de propina / Preço:

Taxa de candidatura: 75,00 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);

Taxa de matrícula no 1.º ano: 50 €;

Taxa de inscrição nos anos subsequentes: 50 €;

Propinas da edição 2020/2022:

- a) 1.º ano: 1.050,00€ ;
- b) 2.º ano: proporcional ao n.º de ECTS desse ano curricular tendo como valor de referência o valor de propina fixado para o 1.º ano curricular;
- c) Propina de prorrogação (se aplicável): 50% do valor da propina fixada para esse ano.

8) Avaliadores:

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos do Mestrado em Gestão de negócios para a edição 2020-22 é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Nelson Wei Ki Chang
- Vogal: Especialista Cláudio Daniel Nunes Correia
- Vogal: Doutor Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos
- Vogal: Doutora Sílvia Margarida Dinis Mendes

9) Outras informações:

O curso de mestrado em Gestão de negócios compreende 2 anos letivos, decorrendo a presente edição entre outubro de 2020 e outubro de 2022, de acordo com o Calendário Escolar definido pela Comissão Coordenadora de Curso, consultado o Conselho Pedagógico da ESTGOH.

A data limite para entrega da dissertação, trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2022.

O ciclo de estudos funciona em regime pós-laboral, podendo incluir aulas aos Sábados.

Cada uma das unidades curriculares optativas só funcionará se existir um mínimo de 15 alunos inscritos.

As informações relativas à estrutura curricular, plano de estudos e créditos; concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e trabalho de projeto/relatório de estágio; critérios de seleção e de seriação dos candidatos; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no site institucional da ESTGOH.

Ao processo de creditação aplicam-se as normas do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra, disponível em:

<https://dre.pt/application/file/73399028>

A classificação final do Mestrado resultará da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidades de classificação.

As situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006 , de 24 de março alterado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho n.º 7005/2019, de 8 de julho (Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 6 de agosto), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, ouvida a Comissão Coordenadora de Curso.

Instituto Politécnico de Coimbra, A Vice-Presidente, Doutora Cândida Malça

**Calendarização das Fases de Candidatura do
Mestrado em Gestão de Negócios**

1^a Fase	
Candidatura	Da data de homologação até 17 de abril de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de abril de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 28 de abril de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 29 de abril de 2020
Reclamações	Até 5 de maio de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 8 de maio de 2020
Matrícula e inscrição	De 11 a 15 de maio de 2020

2^a Fase	
Candidatura	De 20 de abril até 21 de julho de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de julho de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 23 de julho de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 24 de julho de 2020
Reclamações	Até 28 de julho de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 29 de julho de 2020
Matrícula e inscrição	De 30 de julho a 7 de agosto de 2020

3^a Fase	
Candidatura	De 22 de julho até 11 de setembro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 16 de setembro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 22 de setembro de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 23 de setembro de 2020
Reclamações	Até 28 de setembro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 30 de setembro de 2020
Matrícula e inscrição	De 01 a 9 de outubro de 2020

4^a Fase	
Candidatura	De 1 de outubro até 07 de outubro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 9 de outubro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 13 de outubro de 2020
Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos	Até 14 de outubro de 2020
Reclamações	Até 16 de outubro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 19 de outubro de 2020
Matrícula e inscrição	Até 23 de outubro de 2020